

EDITAL DE LEILÃO 2022000000014 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BANDEIRANTES/MS, CAMAPUA/MS, CORGUINHO/MS, COXIM/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLANDIA/MS, TERNOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10070 de 15/01/2020, 10143 de 13/04/2020, 10151 de 17/04/2020, 10205 de 26/06/2020, 10456 de 29/03/2021, 1051 de 26/05/2021, 10592 de 02/08/2021, 10594 de 03/08/2021, 10681 de 16/11/2021, 10725 de 07/01/2022, 10740 de 26/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10798 de 06/04/2022, 10799 de 07/04/2022, 9671 de 07/06/2018, 9939 de 10/07/2019, 9998 de 01/10/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site **www.barretoleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **11/05/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **26/05/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **23, 24 e 25 de maio de 2022**, nos seguintes locais: lotes nº 01 ao 22 no **pátio da FX**, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, e lotes nº 23 ao 29 no **pátio AUTOTRAN**, localizado na rua Gerval Bernardino de Souza, nº 644 –

bairro Rita Vieira, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 02/06/2022 ao dia 08/06/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir

do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202200000014.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)

016	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15854169	318,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
010	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	KC16E4A035500	418,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
017	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	KC08E55019076	267,00
023	VW/GOL 1.0	2002/2002	PRATA	AZN010978	564,00
025	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	JC30E12119805	181,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76938605	238,00
025	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	E382E-032934	199,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76901810	238,00
025	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	KC08E24805630	269,00
025	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	PRETA	KD03E27015857	306,00
025	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	PRATA	E308E-046463	96,00
025	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HA07E23056582	187,00
025	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	267,00
025	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	E382E-135981	216,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
014	GM/CLASSIC LIFE	2004/2005	BEGE	9Z0020975	766,00
016	HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	HB02E1C408470	222,00
016	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2007/2008	PRETA	G347E-060087	417,00
016	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	VERMELHO	JC30E95024632	257,00
016	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	E382E-096390	204,00
016	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	E337E-016348	162,00
016	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	E381E-054058	204,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25EX122942	156,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5817874	246,00
001	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	KC08E56821840	271,00
016	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	226,00
016	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	246,00
019	FIAT/UNO S	1990/1990	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	268,00
026	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11170971	181,00
026	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4044798	307,00
026	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HA07E-2015379	186,00
026	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	KC08E14050395	253,00
026	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	HA07E-Y023530	147,00
026	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78501942	252,00
026	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HA07E12038598	186,00
026	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	KC08E55801343	267,00
026	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	AZUL	JC30E21016955	161,00
026	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78126759	246,00
027	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16006918	276,00
027	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76949317	238,00
027	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HA07E14059011	208,00
027	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76900405	238,00
027	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HB02E17055359	140,00
027	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	E3C9E-041513	226,00
027	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78227271	252,00
027	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	MC35E-2047608	279,00
027	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	KC15E19022760	329,00
027	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	JA04E17010366	289,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
015	VW/GOL 1.0	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	512,00

017	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHO	JC41E1D704473	353,00
017	I/LIFAN LF110 2G	2006/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	90,00
017	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	JC30E21019982	235,00
017	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	KC08E68001376	392,00
017	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	E381E-048724	241,00
017	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78521149	287,00
017	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78011986	259,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	450,00
001	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	LARANJA	KC16E1A018024	351,00
001	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HA07E15050693	246,00
001	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	BRANCA	E330E-036269	179,00
001	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	201,00
001	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-109418	175,00
001	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	E3D1E-066011	193,00
009	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75108367	225,00
010	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-065011	193,00
010	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	E385E-015010	266,00
010	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	MC35E-5020415	323,00
020	FIAT/PALIO EX	1998/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	476,00
021	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1992/1992	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	311,00
022	GM/BLAZER EXECUTIVE 4X4	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	1.078,00
028	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	262,00
028	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HA07E15061990	246,00
028	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	MC35E-3137917	294,00
028	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	255,00
028	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-077658	193,00
028	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	E3D1E-020766	193,00
028	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HA07E12037826	186,00
028	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	BRANCA	E3C8E-042955	256,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
018	GM/ASTRA HATCH 5P CD	2003/2003	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.123,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A583991	297,00
002	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	2011/2011	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	968,00
003	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	606,00
004	FORD/KA	1998/1998	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	347,00
005	VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	468,00
006	VW/GOL CLI	1996/1996	PRETA	UNC136886	530,00
007	IMP/VW GOL MI	1998/1998	BRANCA	AFZ741592	543,00
008	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	319,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25EX028006	139,00
009	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	408,00
009	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MC35E-8039509	380,00
009	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	KC08E65005728	319,00
009	HONDA/CG 125 CARGO	1989/1989	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	110,00
009	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	VERMELHO	1P39FMAFA018760	144,00
009	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	JC41E2C574406	343,00
009	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-109732	216,00
009	SUNDOWN/STX MOTARD 200	2008/2008	PRATA	JEAM8013362	221,00
010	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	KC08E58017580	373,00
010	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	1P39FMBD027140	138,00
010	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E76812510	287,00
010	I/SHINERAY XY 50 Q 2	2009/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	83,00
010	SHINERAY/50Q	2015/2016	VERMELHO	1P39FMAFB057071	161,00

010	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERMELHO	E308E-044987	111,00
011	FORD/FIESTA	2005/2005	PRATA	CAJA58373574	720,00
012	GM/CHEVETTE SL	1985/1985	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	223,00
013	VW/GOL	1993/1994	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	572,00
024	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	487,00
028	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	86,00
028	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	E381E037147	221,00
029	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78167790	260,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TERENOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
029	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	PRETA	JCH7061441	97,00
029	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77002486	246,00
029	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25EX063770	139,00
029	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	KC08E26005475	319,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

Processo: 31/015.563/2022		
Favorecido: JOÃO DARCI DE MELO ORTEGA		
Objeto: Contratação de instrutor(a) credenciado(a), para ministrar aulas nos Cursos Especializados de Formação de Instrutores e nos Cursos de Formação de Condutores, ambos, na área de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte de Escolares, Emergência e Transporte de Produtos Perigosos, no município de Campo Grande/MS.		
Fonte de Recurso: 0240000000	ND: 33903628	FP: 10.31201.06.181.2047.4118.0001 - Cameduc
NE: 2022NE000697	Valor Total: R\$ 7.500,00	
Favorecido: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)		
Objeto: Pagamento de obrigação patronal sobre serviços de terceiros pessoa física.		
Fonte de Recurso: 0240000000	ND: 33904702	FP: 10.31201.06.181.2047.4118.0001 - Cameduc
NE: 2022NE000698	Valor Total: R\$ 1.500,00	

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

Processo: 31/015.591/2022		
Favorecido: CLEIBER SILVA SANTOS		
Objeto: Contratação de instrutor(a) credenciado(a), para ministrar aulas nos Cursos Especializados de Formação de Instrutores e nos Cursos de Formação de Condutores, ambos, na área de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte de Escolares, Emergência e Transporte de Produtos Perigosos, no município de DOURADOS/MS.		
Fonte de Recurso: 0240000000	ND: 33903628	FP: 10.31201.06.181.2047.4118.0001 - Cameduc
NE: 2022NE000700	Valor Total: R\$ 14.000,00	
Favorecido: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)		
Objeto: Pagamento de obrigação patronal sobre serviços de terceiros pessoa física.		
Fonte de Recurso: 0240000000	ND: 33904702	FP: 10.31201.06.181.2047.4118.0001 - Cameduc
NE: 2022NE000699	Valor Total: R\$ 2.800,00	